



Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G/UFCA

1. O que é?

É uma modalidade do Programa de Estudantes-Convênio (PEC), um programa oficial do governo brasileiro, que oferece a estudantes estrangeiros vagas gratuitas para graduação completa no Brasil. Há vagas para cursos em todas as áreas do conhecimento, sem custos nem exames de admissão.

O PEC-G é coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) e pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) que participam do Programa.

Para saber mais visite a [página do MRE/PEC-G](#).

2. Processo Seletivo

A inscrição no PEC-G é gratuita, para participar, o interessado deverá cumprir alguns [requisitos](#), dentre os quais:

- Ser nacional de [país participante do PEC-G](#);
- Morar fora do Brasil;
- Não ser brasileiro nem ter pai ou mãe brasileiros;
- Não ter qualquer tipo de visto ou de Autorização de Residência para o Brasil, exceto visto de turista;
- Ter no mínimo 18 anos completos até a data definida no Edital;
- Comprometer-se a retornar ao seu país após a graduação
- Cumprir os requisitos de língua portuguesa, conforme as regras do Edital.

Para saber mais sobre quem pode participar acesse O processo seletivo consiste na análise das candidaturas recebidas do exterior por uma Comissão de Seleção, instituída por Portaria do MEC e composta de professores provenientes de IES participantes do programa. Compete à Comissão a distribuição das vagas oferecidas pelas IES entre os candidatos dos países participantes. Não existe reserva de vagas ou quotas específicas para cada país, sendo o critério da seleção o mérito acadêmico.

Inicialmente, é realizada uma pré-seleção dos candidatos pelas missões diplomáticas brasileiras, nos países participantes, que encaminham a relação dos candidatos ao MRE.

A seleção das candidaturas será realizada em Brasília-DF, por uma Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria SESu nº 510, de 21 de agosto de 2006, composta por servidores docentes e técnico-administrativos de IES brasileiras participantes do PEC-G e de Associações de Instituições de Ensino Superior brasileiras.

Os resultados são divulgados na página eletrônica da DCE/MRE.



Para maiores informações, acesse a [página do Processo Seletivo PEC-G](#)

3. O que é Celpe-Bras?

Os candidatos ao processo seletivo do PEC-G deverão apresentar, dentre outros documentos, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras.

O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), é o exame brasileiro oficial para certificar proficiência em português como língua estrangeira. É aplicado no Brasil e em outros países pelo Inep, com apoio do Ministério da Educação (MEC) e em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE). As provas são realizadas em postos aplicadores: instituições de educação superior, representações diplomáticas, missões consulares, centros e institutos culturais, e outras instituições interessadas na promoção e na difusão da língua portuguesa.

As inscrições poderão ser realizadas acessando o [Sistema Celpe-Bras](#), por meio do endereço celpebras.inep.gov.br. No período definido em edital, você encontrará informações atualizadas no site do Celpe-Bras.

Para mais informações acesse a [página do Celpe-Bras](#)

4. Informações ao aluno selecionado pelo PEC-G

O aluno selecionado pelo PEC-G na UFCA deverá observar às datas de matrícula e início das aulas que constam no [calendário universitário](#).

Recomenda-se a chegada do estudante com pelo menos duas semanas de antecedência do início das aulas, para providenciar moradia, transporte, etc. O mesmo prazo é recomendado também para se apresentar na [Secretaria de Cooperação Internacional \(SCI\)](#), desde que a visita seja previamente agendada, via e-mail (pecg.sci@ufca.edu.br), portando a documentação completa para realização da matrícula institucional (**Item 6**).

Para auxiliar a chegada do estudante na UFCA, consulte os [roteiros de viagem](#) com os principais pontos de referência da região.

Quando da chegada ao Brasil, o estudante deverá ficar atento ao prazo de apresentação para [registro na Polícia Federal](#). O registro na Polícia Federal exige documentação comprobatória de matrícula na Instituição de Ensino Superior (IES). Portanto, deverá verificar junto à IES o prazo de emissão de tais documentos e programar-se de forma que possa apresentá-los à Polícia Federal dentro do prazo.

Para outras informações consulte também o [Manual do Estudante Estrangeiro](#) que disponibiliza informações referentes à vida no Cariri, como chegar, onde comer, onde se divertir, onde morar e transportes.

5. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) / Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE)



A partir da data de entrada no território brasileiro, o estudante estrangeiro terá 30 dias para se apresentar à Polícia Federal a fim de se registrar e solicitar a emissão da cédula de identidade de estrangeiro - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

O processo para registro, emissão/renovação da Carteira de Registro Nacional Migratório deverá ser feito pessoalmente, na unidade da [Polícia Federal](#) em que haja atendimento a imigrantes da cidade onde esteja domiciliado o requerente. É necessária a [autorização de residência](#) deferida no Brasil.

Ao dirigir-se a uma unidade da Polícia Federal, o estrangeiro deve levar todos os documentos pessoais e a documentação correspondente ao procedimento solicitado, procurando sempre apresentar um comprovante de endereço.

Caso os documentos apresentados tenham sido emitidos no exterior, deverão respeitar as regras de legalização e tradução, inclusive aquelas constantes de tratados de que o País seja parte.

Caso o estudante não se apresente até o último dia, será cobrada uma multa para cada dia de atraso.

A GRU poderá ser paga em qualquer instituição bancária, casas lotéricas, agências dos Correios e correspondentes bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos para recebimento por esses correspondentes.

A taxa para emissão da CRNM é de R\$ 204,77.

Solicitação de autorização para residência

O estudante deverá ir até a Polícia Federal e solicitar uma autorização para residência com fundamento na hipótese para fins de estudo. A autorização poderá ser concedida, inicialmente, com validade de um ano, mas o estudante pode pedir sua renovação até que o curso seja concluído. Para isto, é necessário apresentar comprovante de matrícula e aproveitamento escolar, além de meios de subsistência, assim como de outros documentos que possam ser exigidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. A taxa para autorização de residência é de R\$168,13.

Documentos necessários para o registro / emissão da cédula de identidade de estrangeiro:

- Requerimento próprio, por meio de [formulário eletrônico](#) devidamente preenchido no site da Polícia Federal;
- Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser solicitada 1(uma) foto 3x4 recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente;
- [Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato](#), preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência;
- Documento de viagem válido ou outro documento que comprove a identidade e a nacionalidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte;
- Formulário original do visto;



- Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$ 204,77).

Observações:

- A depender do caso, outros documentos podem ser exigidos;
- Os documentos emitidos no exterior deverão respeitar as **regras de legalização e tradução**. Para mais informações, [clique aqui](#);
- Se as dúvidas persistirem, consulte a [unidade da Polícia Federal da sua região](#)

Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil>

6. Matrícula na UFCA

Após a chegada na região do Cariri, o aluno deverá providenciar a realização de sua matrícula institucional. A matrícula será realizada durante a visita, previamente agendada, à SCI, que receberá e encaminhará a documentação exigida para que o setor competente, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), efetue o cadastro do aluno e a matrícula no sistema SIGAA.

Para a matrícula, é necessário apresentar a seguinte documentação:

1. Original da [Carta de Apresentação](#) emitida pela embaixada ou consulado do Brasil.
 - Acesse aqui o modelo da [Carta de Apresentação para graduação \(PEC-G\)](#).
 - O estudante que fará o PEC-PLE deverá ter duas Cartas de Apresentação: uma para a IES onde cursará o PEC-PLE e outra para a IES onde cursará o PEC-G.
 - Observação para as IES de graduação: Os estudantes que fizeram o PEC-PLE apresentarão, para matrícula na graduação, Carta de Apresentação datada da época em que vieram ao Brasil.
2. Original e cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
 - O original deverá ser apostilado (em caso de [país signatário da Convenção da Convenção da Apostila de Haia](#)) ou legalizado (em caso de país não signatário da Convenção da Apostila).
3. Original e cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
 - O original deverá ser apostilado (em caso de [país signatário da Convenção da Convenção da Apostila de Haia](#)) ou legalizado (em caso de país não signatário da Convenção da Apostila).
4. Original e cópia autenticada do histórico escolar do ensino médio ou equivalente.
 - O original deverá ser apostilado (em caso de [país signatário da Convenção da Convenção da Apostila de Haia](#)) ou legalizado (em caso de país não signatário da Convenção da Apostila).



5. Dois originais do [Termo de Compromisso para Matrícula](#), com data de emissão inferior a três meses da data da matrícula na IES.
6. Dois originais do [Termo\(s\) de Responsabilidade Financeira](#) (TRF), com data de emissão inferior a três meses da data da matrícula na IES, com firma do signatário reconhecida em cartório ou órgão competente.
 - Acesse aqui os modelos:
 - TRF Pessoa Física (familiar, amigo, tutor etc.):
 - [Original em português](#) (obrigatório preencher e assinar esta versão)
 - [Tradução para espanhol](#)
 - [Tradução para inglês](#)
 - [Tradução para francês](#)
 - TRF Pessoa Jurídica (órgão governamental, organização internacional, empresa etc.):
 - [Original em português](#) (obrigatório preencher e assinar esta versão)
 - [Tradução para espanhol](#)
 - [Tradução para inglês](#)
 - [Tradução para francês](#)
7. Comprovante(s) de renda líquida mensal atualizado(s) do(s) responsável(is) financeiro(s) do(a) estudante, exceto no caso de estudante financiado(a) por pessoa jurídica de direito público.
 - O estudante que fez o PEC-PLE deverá apresentar, para matrícula na IES onde cursará a graduação, TRFs acompanhados de comprovante(s) de renda mensal atualizado(s) do(s) responsável(is) financeiro(s), exceto no caso de estudante financiado por pessoa jurídica de direito público.
8. Cópia de documento de identificação oficial, com foto e assinatura, do(s) signatário(s) do(s) Termo(s) de Responsabilidade Financeira.
9. Original de atestado de saúde física e mental, com data de emissão inferior a três meses da data da matrícula na IES.
 - O selecionado para o PEC-PLE deverá providenciar o atestado de saúde em dois momentos: um para matrícula no PEC-PLE e outro para matrícula no PEC-G.
 - O atestado médico poderá ser emitido no Brasil, em data inferior a três meses da data da matrícula na IES de graduação.
 - O atestado médico deverá:
 - ter assinatura e carimbo de profissional habilitado;
 - atestar se o candidato está apto a realizar estudos no exterior;
 - informar se o candidato apresenta qualquer condição de saúde relevante, incluindo doenças crônicas, uso contínuo de medicação ou acompanhamento médico regular, bem como qualquer deficiência, nos



termos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), com descrição do tipo e grau, quando for o caso.

10. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
11. Passaporte com visto temporário apropriado, quando necessário, ou, em caso de estudante que tenha cursado o PEC-PLE, CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) temporária válida.
12. Para o estudante selecionado somente para o PEC-G que não tenha cursado, ao longo de todo o ensino médio, disciplina de língua portuguesa como idioma oficial: certificado do Celpe-Bras ou certificado de nível Intermediário em curso de português do Instituto Guimarães Rosa (IGR).
13. Uma foto tamanho 3x4 cm.

Observações:

- Caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
- A legalização ou apostilamento do Termo de Compromisso não é obrigatória, uma vez que o documento somente deve ser assinado pelo estudante, o que poderá ser feito diretamente na Instituição de Ensino Superior no momento da apresentação dos demais documentos para matrícula.
- Uma das vias dos Termos de Compromisso e de Responsabilidade Financeira será entregue ao coordenador do PEC-G na UFCA e outra ao setor responsável pela matrícula.
- O(s) TRF(s) deve(m) ser obrigatoriamente acompanhado(s) de comprovante(s) de renda mensal atualizado(s) do(s) responsável(is) financeiro(s) do(a) estudante, exceto no caso de estudante financiado(a) por pessoa jurídica.
- Os selecionados que prestaram o Celpe-Bras no Brasil apresentarão, o(s) TRF(s) datado(s) da época em que vieram ao Brasil. Porém, o(s) TRF(s) deve(m) estar acompanhado(s) de comprovante(s) de renda mensal atualizado(s) do(s) responsável(is) financeiro(s), exceto no caso de estudante financiado(a) por pessoa jurídica.
- No caso dos selecionados que prestarão o Celpe-Bras no Brasil, o atestado deve ser emitido em dois momentos: para a matrícula no curso preparatório para o exame ("Pré-PEC") e para matrícula na graduação (este último pode ser emitido no Brasil).
- Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Após a realização da matrícula institucional, o aluno terá acesso aos serviços oferecidos pela universidade como por exemplo, bibliotecas, refeitório universitário, além do acesso a bolsas e auxílios.



7. Transferência:

A UFCA aceitará a transferência voluntária de estudantes do PEC-G oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) de acordo com o estabelecido nos artigos 9 e 10 do [Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013](#) e na hipótese da existência de vagas.

Para viabilizar os procedimentos de transferência de estudantes PEC-G, os interessados devem encaminhar e-mail para a SCI (pecg.sci@ufca.edu.br), contendo a seguinte documentação:

1. Formulário de solicitação de transferência PEC-G e
2. Histórico atualizado.

Os documentos serão encaminhados e avaliados pela coordenação do curso ao qual o aluno deseja ingressar. Após a análise da documentação o aluno será comunicado sobre a viabilidade de transferência para a UFCA, pois a solicitação poderá ser aceita ou recusada, de acordo com as condições analisadas pela respectiva coordenação.

8. Bolsas de Estudos

O programa PEC-G oferece atualmente aos estudantes dois principais tipos de bolsas de estudos.

8.1. Bolsa PROMISAES

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura.

O projeto oferece apoio financeiro no valor de R\$ 622,00, por mês, para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior. O auxílio visa cooperar para a manutenção dos estudantes durante o curso, já que muitos vêm de países pobres.

Para concorrer ao Promisaes, o estudante, além de estar matriculado em instituição federal de educação superior, deve ter bom desempenho acadêmico, de acordo com as exigências da universidade em que estuda.

A SCI/UFCA realiza os processos de candidatura e de seleção da bolsa Promisaes por meio de [Edital específico](#). O número de vagas ofertadas depende da disponibilidade orçamentária, pois o recurso é oriundo do Ministério da Educação (MEC). O pagamento do auxílio aos beneficiários é realizado pela Pró-reitoria de Administração (PROAD)/UFCA.

Saiba mais detalhes sobre esse projeto no site do [Promisaes](#)

8.2. Bolsa Mérito

Concedida a estudantes-convênio que apresentem notável rendimento acadêmico após o primeiro ano de graduação no Brasil.



O benefício, no valor de R\$ 622,00 por mês, é concedido por um período de até 6 meses. Os processos de candidatura e de seleção são regulados por Edital específico. A UFCA realizará a seleção prévia de seus candidatos e encaminhará a indicação dos candidatos selecionados por meio de ofício endereçado à Divisão de Cooperação Educacional (DCE) do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Para mais informações acesse a página sobre a [Bolsa Mérito](#)

9. Será desligado do Programa o estudante-convênio que:

- I - não efetuar matrícula no prazo regulamentar da IES;
- II - trancar matrícula injustificadamente ou abandonar o curso;
- III - não obtiver a frequência mínima exigida pela IES em cada disciplina;
- IV - for reprovado por três vezes na mesma disciplina;
- V - for reprovado em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;
- VI - obtiver transferência para IES não participante do PEC-G, ou que não atenda ao disposto no art. 10;
- VII - obtiver novo ingresso em IES por meio de processo seletivo que não seja o do PEC-G;
- VIII - obtiver, durante o curso, visto diferente daquele indicado no art. 7º ou condição migratória diversa; ou
- IX - apresentar conduta imprópria, constatada por processo disciplinar, no âmbito da IES.

Consulte os casos no [Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013](#).

10. Trancamento de matrícula

O trancamento geral de matrícula não será permitido, exceto por motivo de saúde, própria ou de parente em primeiro grau, inclusive por afinidade, comprovado junto à IES. Consulte o [Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013](#).

Conecte-se conosco



Contato para maiores informações:

[Secretaria de Cooperação Internacional](#)

E-mails: sci@ufca.edu.br / pecg.sci@ufca.edu.br